



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 106/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

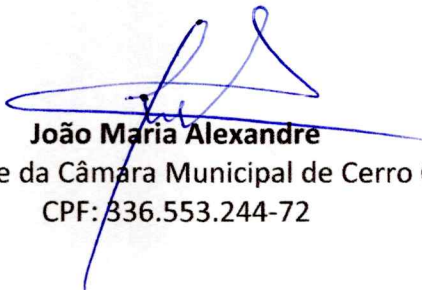
Art. 1º — Conceder a **FRANCISCO ALDO MACIEL** (Vereador), CPF: 792.158.074-20, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá na sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN), na Rua da Saudade, 847 – Lagoa Nova, Natal, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 21 de outubro de 2024.



João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá
CPF: 836.553.244-72

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 106/2024

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **FRANCISCO ALDO MACIEL** (Vereador), CPF: 792.158.074-20, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá na sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN), na Rua da Saudade, 847 – Lagoa Nova, Natal, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 21 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CPF: 336.553.244-72

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – Contato: (84) 99846-5280

CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 07284350